



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 922, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.490,87 (Dezoito mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) objetivando o termino de uma unidade de geração de energia fotovoltaica, com a seguinte classificação orçamentária:

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

25.752.0031.1012 - CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA

FICHA		4.4.90.51	Obras e instalações	R\$ 18.490,87	F7
TOTAL				R\$ 18.490,87	

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 18.490,87 (Dezoito mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0003.2003 – MANUT. DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha	14	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 18.490,87	F7
Total				R\$ 18.490,87	

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2024.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que o(a) presente Lei nº 922/24

foi publicado no Mural da Prefeitura

no dia 06 / 02 / 24

Retirado em: 31 / 12 / 24

Pracinha/SP, 06 de fevereiro de 2024.

Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeitura Municipal